



EDITAL Nº 092/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MATRÍCULAS Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PROCESSO DE CADASTRO, ATENDIMENTO E DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO JACUÍ, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Salto do Jacuí — RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital estabelecendo as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrículas para o Ano Letivo de 2026, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB Nº 9.394/96, Leis Federais Nº 12.796/13, Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06 que dispõe sobre a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Lei Nº 1035/91 que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Resolução que trata da data de corte para o ingresso na Pré-escola e no 1º ano do Ensino Fundamental, Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 02/2018, Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, ano letivo de 2026. O edital tem por objetivo orientar e assegurar as rematrículas e matrículas de todas as crianças no Ensino Fundamental e na Educação Infantil oferecidas em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1 DAS INSCRIÇÕES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL: 1/12/2025 À 5/12/2025

- 1.1. O cadastro será realizado exclusivamente pela Escola de interesse da família.
 - a) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro (ANEXO I);
 - b) Ao concluir o cadastro, poderá solicitar o comprovante.
- 1.2. Como sugestão de escola de atendimento, o responsável pelo cadastro poderá sugerir as escolas de interesse dos pais dos alunos, assim como o turno se for o caso, podendo colocar mais de uma opção.
- 1.3. O cadastro não garante vaga na Escola pretendida.
- 1.4. A ordem de classificação das crianças que constam na lista de espera de 2025, será desconsiderada.
- 1.5. Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.
- 1.6. Os cadastros cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação discriminada no item 4.2, ou não comprovarem as informações, serão reclassificados como não aptos à matrícula, e os responsáveis legais poderão corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardar em lista de espera.
- 1.7. Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme



estabelecido neste Edital.

1.8. Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à escola após a convocação ou a não atualização dos telefones de contato que impeça a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como não apto à matrícula.

1.9. Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, afirmam o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderão ser alegadas, qualquer espécie de desconhecimento.

1.10. O responsável pela inscrição deverá colocar na ficha de inscrição, o endereço que a criança reside. Caso seja verificada ou denunciada, qualquer informação inverídica, o candidato será desclassificado.

2 DAS VAGAS

2.1. O número de vagas disponíveis será publicado pela Escola, no que se refere à Creche e garantido acesso a todas as crianças da Pré-Escola até o 9º ano do Ensino Fundamental.

2.2. Em 2026 a Rede Municipal de Ensino mantém a **Educação Infantil** e o **Ensino Fundamental**, conforme citações abaixo:

Zona Urbana: Ensino Fundamental

Escola	Turmas Atendidas
EMEF Darci Teodoro Sampaio	1º ao 9º ano Pré B – 5 anos
EMEF Siegfried Heuser	1º ao 9º ano
EMEF Affonso Billig	1º ao 5º ano
EMEE Resina Bernhard	1º ao 9º ano

Zona Rural: Educação Infantil e o Ensino Fundamental

Escola	Turmas Atendidas
EMEF Euclides Kliemann	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Padre José de Anchieta	1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
EMEF João Gonçalves Vieira	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF União e Vitória	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Zona Urbana: Educação Infantil

Escola	Turmas Atendidas
EMEI Pingo de Gente	Berçário: 5 meses a 1 ano e 6 meses – Integral Creche: 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses – Integral/Parcial Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos – Parcial e Integral
EMEI Lorien Brescansin	Berçário: 5 meses a 1 ano e 6 meses – Integral /Parcial Creche: 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses – Integral/Parcial Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial



EMEI Harmonia

Creche: 2 (dois) a 3 (três) anos - Integral
Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos –
Parcial
Pré A e B - Integral

3 DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

3.1. Após o prazo de preenchimento dos dados, serão pré-classificados os cadastros com possibilidade de serem contemplados com a vaga, a serem convocados para apresentação dos documentos solicitados para matrícula.

3.2. As classificações ocorrerão através do cadastro e no momento da abertura da vaga, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade e os seguintes critérios por ordem de prioridade, de acordo com as Leis Federais nº 9.394/96, 11.700/08 e 13.845/2019 e resoluções do CME.

- a) Zoneamento;
- b) Irmão na mesma escola;
- c) Menor renda familiar;
- d) Crianças com necessidades especiais;
- e) Mulheres vítimas de violência;
- f) Famílias monoparentais;
- g) Inscrição mais antiga.

4 DO PERÍODO DAS MATRÍCULAS PRESENCIAIS NA ESCOLA: 8/12/2025 À 12/12/2025

4.1. As matrículas deverão ser realizadas nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

4.2. Documentações do candidato a serem apresentadas no ato da matrícula para serem anexadas a ficha de inscrição/matricula:

1. Declaração de vacinação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS. No caso de Vacinas em atraso, as mesmas deverão ser atualizadas para efetivação da matrícula;
2. Cópia do cartão SUS;
3. Cópia Certidão de Nascimento;
4. Cópia do CPF do aluno;
5. Cópia CPF e RG dos responsáveis;
6. Cópia do comprovante do último recebimento do beneficiário do programa Bolsa Família;
7. Cópia do comprovante de residência atualizado, a partir do mês de outubro/2025 em nome dos pais ou representante legal, ou documento comprobatório da residência familiar;
8. Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis emitidas pelo juizado da infância e juventude;
9. Número do NIS da criança, em caso de recebimento do Bolsa Família.
10. Atestado ou diagnóstico no caso de alunos com deficiência.
11. Número de telefone atualizado.
12. Ficha de auto declaração assinada e preenchida pelos pais ou responsáveis (Anexo II)
13. Atestado de frequência do Pré-escolar A para matrícula do Pré-escolar B da Educação Infantil, em caso de troca de Escola;
14. Atestado de frequência do Pré-escolar B para matricula do 1º ano do Ensino Fundamental, em caso de troca de Escola.



5 DAS TRANSFERÊNCIAS

5.1. As escolas do município disponibilizarão de matrículas a alunos transferidos, principalmente alunos oriundos de outras localidades ou escolas estaduais, podendo os pais fazer a matrícula de seu filho, em caso de transferência, em qualquer época do ano letivo.

5.2. Será assegurada matrícula por transferência, quando houver vaga, para alunos oriundos de outras escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

6 DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	25/11/2025	Site da Prefeitura de Salto do Jacuí/RS e Escolas Municipais
Inscrições Para Vagas	1/12/2025 à 5/12/2025	Nas escolas da Rede
Matrículas Presenciais	8/12/2025 à 12/12/2025	Nas escolas da Rede

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Se as matrículas superarem o número de vagas ou não tiverem um número mínimo para que funcione uma turma, de acordo com o espaço físico da escola, estes alunos terão vaga garantida em outra escola da Rede Municipal.

7.2. Os alunos do Pré-escolar A e B e do Ensino Fundamental, da zona rural, terão o transporte para a Rede Municipal, considerando a escola mais próxima da sua residência.

7.3. A escola deverá, a partir do ato de matrícula assegurar à comunidade escolar acesso ao Regimento Escolar, às Normas da Escola e ao Projeto Político Pedagógico.

7.4. É responsabilidade do Diretor, quando não houver vaga na escola, encaminhar os alunos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Salto do Jacuí/RS, 24 de novembro de 2025.

ELISÂNGELA RABUSKE
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Portaria nº 008/2025

Elisângela Rabuske
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO

FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () M () F

CERTIDÃO CIVIL:

NASCIMENTO NUMERO:

LIVRO:

FOLHA:

MATRÍCULA DA CERTIDÃO:

CPF:

RG:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE/ESTADO:

MÃE:

DATA NASCIMENTO:

ESCOLARIDADE:

RG: CPF:

PROFISSÃO:

CELULAR:

PAI:

DATA NASCIMENTO:

ESCOLARIDADE:

RG: CPF:

PROFISSÃO:

CELULAR:

COR/ETNIA: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PRETA () PARDA () NÃO DECLARADA

BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA? () NÃO () SIM

Nº DO NIS:

Nº DO SUS:

ENDEREÇO:

TELEFONE 1:

TELEFONE 2:

E-MAIL:

LOCALIZAÇÃO: () URBANA () RURAL () QUILOMBOLA () INDÍGENA () ÁREA DE ASSENTAMENTO

UTILIZA O TRANSPORTE ESCOLAR: () NÃO () SIM QUAL?

DEFICIÊNCIA:

() ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO () TEA () AUDITIVA () FÍSICA () MENTAL

() MULTIDEFICIÊNCIA () VISUAL () NENHUMA

FAZ ACOMPANHAMENTO MÉDICO? () SIM () NÃO QUAL?

TOMA ALGUM TIPO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA? () SIM () NÃO QUAL?

AUTORIZO O USO DA IMAGEM E DADOS PARA DIVULGAÇÃO: () SIM () NÃO QUAL?

OS PAIS AUTORIZAM A SAÍDA DO ALUNO DA ESCOLA A FIM DE PASSEIOS, VISITAS E DEMAIS PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO? () SIM () NÃO

PESSOA AUTORIZADA A RETIRAR O ALUNO DA ESCOLA:

ESCOLA DE ORIGEM:

TURMA QUE INICIOU NA ESCOLA?

EU ABAIXO ASSINADO, REQUEIRO A MATRÍCULA DO (A) ALUNO (A) ACIMA IDENTIFICADO, DECLARANDO ESTAR DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ESTABELECIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.

Salto do Jacuí/RS, ____ de dezembro de 2025.

ASSINATURA MÃE/PAI OU DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA/NOME DO RESPONSÁVEL
MATRÍCULA



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ responsável
pelo(a) aluno(a) _____ titular do RG
nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,

AUTODECLARO, sob as penas de lei, para **COLETA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS** que o(a) aluno(a) é:

- | | |
|---|---------------------------------|
| ☐ Preta | ☐ Parda |
| ☐ Amarela (pessoa com descendência asiática) | ☐ Branca |
| ☐ Indígena | |

NOME DA ESCOLA: _____

TURMA: _____

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Salto do Jacuí/RS, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável